
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.598, DE 8 DE MAIO DE 2026.

Denomina estrada rural municipal de “Gervasio de Oliveira Lima”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Gervasio de Oliveira Lima” a estrada rural municipal localizada na Comunidade de Passo da Ilha, com início na rotatória da comunidade até a barragem Brasmecc conforme as seguintes coordenadas geográficas: -26.250631, -52.587234 até -26.262236, -52.550220, no município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º O Executivo Municipal emplacará a referida estrada rural municipal no prazo de trinta dias, após a publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do vereador Joecir Bernardi

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:73BD2D71

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2026. Edição 3526
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>